

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 01/2023-SGM.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0

CONTRATO Nº: 40/2017-SGM

CONTRATANTE: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela senhora **RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE**, Coordenadora de Administração e Finanças - da Secretaria do Governo Municipal, conforme delegação de competência promovida por meio da **Portaria n.º 219/2018-SGM**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.927.338/0001-96, com sede nesta Capital na Rua Bom Pastor, 2732, Edifício Norte, 4º andar, sala 47, Ipiranga – CEP: 04203-003, neste ato representada por seu proprietário, senhor **ALEXANDRE FAVERO**, conforme documento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, firmam à vista das informações constantes do processo em epígrafe, o presente **Termo de Recebimento Definitivo do Contrato n.º 040/2017-SGM**, na seguinte conformidade:

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

E, para constar foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, ____ de janeiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE
Coordenadora de Administração e Finanças
SGM/CAF

ALEXANDRE FAVERO
Proprietário
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME

Testemunhas:

1. _____
RG/RF:

2. _____
RG/RF